

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 004/2019
EDITAL n° 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista na Lei Municipal n.º. 483/2016 (Lei da Contratação Temporária), regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 119/2018, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria GP n.º 087/2019, publicada no Boletim Oficial Eletrônico n° 035, de 17 de abril de 2019.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.

**2. FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS /
ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

2.1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico) e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

| CÓDIGO | FUNÇÕES | ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS | PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE | VENCIMENTO BÁSICO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|--------|---|--|-----------------------|---|-----------------------------|-----------------------|--------------------|
| 001 | Enfermeiro para o Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF | Secretaria Municipal de Saúde/ESF | 02 + Cadastro Reserva | Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no COREN | R\$ 1.720,00 + Gratificação | 40h | Gratuita |
| 002 | Farmacêutico - Bioquímico | Secretaria Municipal de Saúde | 01 + Cadastro Reserva | Curso Superior em Farmácia + Inscrição no CRF | R\$ 1.436,00 | 20h | Gratuita |
| 003 | Médico para o Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF | Secretaria Municipal de Saúde/ESF | 01 + Cadastro Reserva | Curso Superior em Medicina + Inscrição no CRM | R\$ 9.299,00 + Gratificação | 40h | Gratuita |
| 004 | Fisioterapeuta | Secretaria Municipal de Saúde | 01 + Cadastro Reserva | Curso Superior em Fisioterapia + Inscrição no CREFITO | R\$ 1.436,00 | 20h | Gratuita |
| 005 | Psicólogo (CRAS) | Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social | 01 + Cadastro Reserva | Curso Superior em Psicologia + Inscrição no CRP | R\$ 1.436,00 | 30h | Gratuita |

2.2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como aos expedientes estabelecidos pelos Secretários Municipais.

2.3. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal do Município de Camalaú/PB, situada à Rua Nominando Firmo, 56, Centro, nos dias 28 de agosto de 2019 a 04 de setembro de 2019 no horário compreendido das 08h às 14h.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.4. As inscrições serão gratuitas.

3.5. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.

4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias no Processo Seletivo

Simplificado.

4.3.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada validada a última inscrição.

4.4. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.

4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. ANÁLISE CURRÍCULAR

5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, considerando-a como pré-requisito para a participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 02 – Requisitos de Avaliação, abaixo.

QUADRO 02 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

TODAS AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – NÍVEL SUPERIOR

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|-------------------|
| Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida | 5 pontos | 5 pontos |
| Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído | 10 pontos | 10 pontos |
| Publicação Revista Internacionais e Nacionais (máximo 2 publicações) sobre matéria relacionada à função pretendida. | 2,5 pontos | 5 pontos |
| Publicação/Apresentação em Congresso (máximo de 2 publicações e/ou apresentações) sobre matéria relacionada à função pretendida. | 2,5 pontos | 5 pontos |
| Participação em Congressos (máximo de 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida. | 2,5 pontos | 5 pontos |
| Cursos (≥ 20 hs) (máximo de 2 cursos) sobre tema relacionada a função pretendida. | 2,5 pontos | 5 pontos |
| Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou. | 10 pontos | 10 pontos |
| Experiência no Serviço Público, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados das instituições que atuou. | | 55 pontos |
| De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço | 10 pontos | |
| A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 anos | 15 pontos | |
| A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço | 30 pontos | |
| Pontuação máxima | | 100 pontos |

5.6. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências do Capítulo 2, Quadro 01, Pré-Requisitos/Escolaridade, deste Edital.

5.7. A Análise Curricular será realizada pela Comissão com resultado a ser divulgado no dia 06 de setembro de 2019.

5.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.9. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no Boletim Municipal

Eletrônico, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br), edital contendo a relação nominal dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.

5. 10. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Boletim Municipal Eletrônico, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

6.2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

6.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741/2003 de 01/10/2003.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto aos resultados do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da análise curricular, conforme cronograma disposto no Anexo I.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4. Os recursos deverão ser entregues em 02 (duas) vias, sendo 01(uma) original.

7.5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo no Anexo IV.

7.6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizada à rua Nominando Firmo, nº 56, Camalaú-PB, no horário de funcionamento das 08h às 14h.

7.7. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

7.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Boletim Oficial Eletrônico do Município, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br) e no quadro de avisos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado no Boletim Oficial Eletrônico do Município, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br) e no quadro de avisos, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8.2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação, no Boletim Oficial Eletrônico do Município, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br), conforme distribuição de vagas dispostas no Quadro 01, do Capítulo 2, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

9.1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

9.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Declaração de Cumulação de Cargo ou Emprego Público;
- l) Número de agência e conta corrente no Banco do Bradesco ou Brasil;
- m) Original e cópia de comprovante de residência.

9.3. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

10. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) não ter registro de antecedentes criminais;
- d) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, quando a Função Temporária assim exigir;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
- j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

10.2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se ao direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.3. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

11.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados Boletim Oficial Eletrônico do Município, bem como no link

relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br), por meio do titular da Presidência da Comissão.

11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Boletim Oficial Eletrônico do Município.

11.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

11.8. A referida declaração de que se trata no item 12.7 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

11.9. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Camalaú-PB, em 28 de agosto de 2019.

URÂNIO E SILVA MAYER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

| | |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 28/08/2019 |
| Prazo para Inscrições | 29/08/2019 a 04/09/2019 |
| Divulgação do resultado da análise curricular | 06/09/2019 |
| Prazo para recurso do resultado da análise curricular | 09/09/2019 e 10/09/2019 |
| Divulgação do resultado final, após recurso | 12/09/2019 |
| Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal | 12/09/2019 |

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB.

Nome do Candidato _____

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital nº 001/2019, publicado em 28/08/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

| | | | |
|--------|-------|-------------------|-------|
| Código | _____ | Função Temporária | _____ |
|--------|-------|-------------------|-------|

Segue, em anexo, para a regular análise desta Comissão o Currículo do (a) Requerente, conforme modelo em anexo e, a comprovação das declarações nele contidas.

Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

| | | |
|------------|------|----------------|
| Camalaú/PB | Data | ____/____/2019 |
|------------|------|----------------|

Assinatura do Candidato _____

Protocolado em: ____/____/____. Horário: ____h ____min.

Número de laudas: _____

Recebido por: _____

Número da Inscrição: _____

ANEXO III

CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

CARGO PRETENDIDO: _____

CÓDIGO DA FUNÇÃO: _____

| | | | |
|-----------------------------|-------------|----------------|--|
| Nome: | | | |
| Endereço: | | | |
| Cidade: | | Estado: | |
| CEP: | | CPF: | |
| Data Nasc: | ___/___/___ | Naturalidade: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | |
| Título eleitor: | | PIS/PASEP | |
| E-mail: | | | |
| Telefone: | | Celular: | |
| Nº de Registro Profissional | | | |

2. FORMAÇÃO:

ENSINO SUPERIOR

| | | | |
|--------------------|-------------|--|--|
| Curso: | | | |
| Instituição: | | | |
| Data da Conclusão: | ___/___/___ | | |

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: prefcamalau@gmail.com - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

3.1. Pós-graduação concluída em área relacionada a função pretendida

| | |
|-------------------|----------------|
| Curso: | |
| Instituição: | |
| Carga Horária: | |
| Data da Conclusão | ____/____/____ |

3.2. Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído

| | |
|-------------------|----------------|
| Curso: | |
| Instituição: | |
| Carga Horária | |
| Data da Conclusão | ____/____/____ |

3.3. Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.

| | |
|-----------------------|----------------|
| Título da Publicação: | |
| Revista: | |
| Data da Publicação | ____/____/____ |

| | |
|-----------------------|--|
| Título da Publicação: | |
| Revista: | |
| Data da Publicação | |

3.4. Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.

| | |
|-----------------------|--|
| Título da Publicação: | |
| Congresso: | |

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| Data da Publicação ou Apresentação: | ____/____ |
|-------------------------------------|-----------|

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| Título da Publicação: | |
| Congresso: | |
| Data da Publicação ou Apresentação: | ____/____ |

3.5. Participação em Congresso sobre tema relacionado à função pretendida

| | |
|-----------------------|-----------|
| Congresso: | |
| Data da Participação: | ____/____ |

| | |
|-----------------------|-----------|
| Congresso: | |
| Data da Participação: | ____/____ |

3.6. Curso com mais de 20 (vinte) horas sobre tema relacionado à função pretendida

| | |
|-------------------|----------------|
| Curso: | |
| Instituição: | |
| Carga Horária | |
| Data da Conclusão | ____/____/____ |

| | |
|-------------------|----------------|
| Curso: | |
| Instituição: | |
| Carga Horária | |
| Data da Conclusão | ____/____/____ |

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.

| | |
|---------------------|--|
| Instituição: | |
| Cargo: | |
| Período de atuação: | |

4.2. Experiência no Serviço Público, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados das instituições que atuou.

| | |
|---------------------|--|
| Instituição: | |
| Cargo: | |
| Período de atuação: | |

| | |
|---------------------|--|
| Instituição: | |
| Cargo: | |
| Período de atuação: | |

| | |
|---------------------|--|
| Instituição: | |
| Cargo: | |
| Período de atuação: | |

_____, em ____/____/____.

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019

Candidato: _____

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária: _____

N.º de Inscrição: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

_____.

Camalaú, ____/____/2019.

Assinatura

Protocolado em: ____/____/____. Horário: ____ h ____ min.

Número de laudas: _____

Recebido por: _____